

SINDICATO DOS SERVIDORES DE CONSELHOS  
E ORDENS AUTÁRQUICAS DAS PROFISSÕES  
LIBERAIS NO ESTADO DA BAHIA

## ATA DA 4ª REUNIÃO DO SINDICATO DOS SERVIDORES DE CONSELHOS E ORDENS AUTÁRQUICOS DAS PROFISSÕES LIBERAIS NO ESTADO DA BAHIA (SINSERCON-BA).

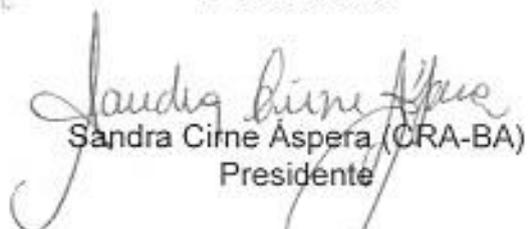
Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, às nove horas, na sede do Sindicato dos Servidores de Conselhos e Ordens Autárquicas das Profissões Liberais no Estado da Bahia (SINSERCON-BA), Situado na Av. Paulo VI, 486, Edf. Empresarial Euler de Menezes, Sala 101, Pituba, Salvador/BA, estiveram presentes a Presidente, Sandra Cirne Áspera (CRA-BA); a 1.ª Tesoureira, Marileide Pedreira Araújo (CRA-BA); o 2º Secretário, Nelson do Carmo Neri, designado para secretariar os trabalhos; a Suplente de Diretoria, Neide Ramos Pinto (CRESS-BA); Suplente de Diretoria, Rosália Legal Batista Bacelar (CRESS-BA), para atenderem à convocação da Reunião da Diretoria Efetiva e Suplentes, Conselho Fiscal e Suplentes do SINSERCON/BA, convocada pela Presidente, Sandra Cirne Áspera, com a finalidade de discutir os seguintes itens da pauta: 1. Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior. 2. Foram homologados no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) os Acordos Coletivos de Trabalho do (COREN-BA, CREFITO 7, CORECON-BA e CRESS-BA). Foram assinados os Acordos Coletivos de Trabalho do CRN-BA 2017/2018 e CRECI-BA 2018/2019 e estamos aguardando a assinatura dos requerimentos e devolução ao SINSERCON-BA, para proceder a homologação junto ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Ainda em negociação os Conselhos Regionais: (CREA-BA, CRA-BA, CRC-BA, CRF-BA, CRMV-BA, CRN-BA 2018/2019). 3. No dia 28 de agosto de 2018, o SINSERCON-BA recebeu o ofício circular nº 004/2018 da FENASERA, convocando as entidades filiadas através dos seus delegados de base eleitos em assembleias de seus sindicatos, os observadores, como também membros da sua Diretoria Executiva e os membros efetivos do seu Conselho Fiscal da FENASERA, para participarem da realização do X Congresso Nacional dos Trabalhadores nas Autarquias de Fiscalização do Exercício Profissional – CONASERA 2019, a ser realizado nos dias 12,13 e 14 de março de 2019, em Maceió/AL, cuja pauta: 1. Abertura; 2. Análise de Conjuntura Nacional e Internacional; 3. Aprovação do Regimento Interno do X CONASERA 2019; 4. Análise de Recursos; 5. Plano de Lutas; 6. Pauta de Reivindicações Nacional; 7. Reforma Estatutária; 8. Eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o mandato a ser definido pelo Estatuto; e 9. Encerramento do X CONASERA 2019. 4. No dia 31 de agosto de 2018, o SINSERCON-BA, recebeu solicitação dos funcionários de CRF-BA, para que a Presidente, Sandra Cirne, solicitasse ao Assessor Jurídico do Sindicato, Adv. Miguel Ângelo Cerqueira, um parecer sobre a retirada da gratificação de férias dos funcionários, desde o mês de maio deste ano. Ocorre que essa gratificação foi incluída no Acordo Coletivo de Trabalho, assinado em maio de 1995. Ou seja, são 23 anos que os funcionários recebem tal gratificação. Por isso, a importância de um parecer sobre a legalidade ou não dessa exclusão unilateral, por parte da atual diretoria do CRF-BA. O Assessor Jurídico do SINSERCON/BA, Adv. Miguel Cerqueira emitiu o seguinte Parecer: "De acordo com a famigerada Reforma Trabalhista introduzida pela Lei nº 13.467/2017, foi extinta a possibilidade de Ultratividade das Normas Coletivas, razão pela qual, os benefícios constantes nas normas coletivas só valem durante a vigência da norma coletiva e não aderem ao contrato individual de trabalho após o seu final. Por outra quadra, a Reforma Trabalhista é recente e os Tribunais Trabalhistas poderão dar interpretação conforme a Constituição a determinadas alterações introduzidas pela Lei 13.467/2017, mas isso só o tempo irá dizer. CLT art. 614. (...). § 3º. Também não será permitido estipular duração de convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho superior a dois anos, sendo vedada a ultratividade. 5. No dia 04 de setembro foi protocolado o Ofício de nº 67/2018/SINSERCON-

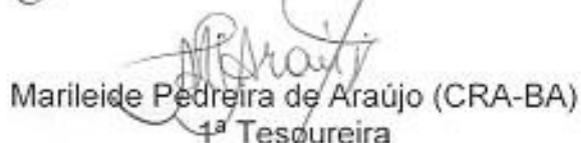


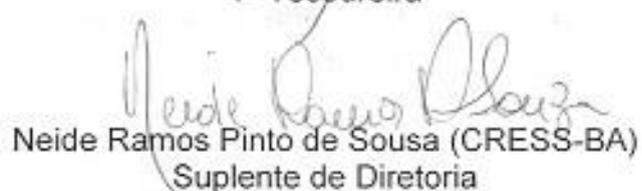


SINDICATO DOS SERVIDORES DE CONSELHOS  
E ORDENS AUTÁRQUICAS DAS PROFISSÕES  
LIBERAIS NO ESTADO DA BAHIA

  
Nelson do Carmo Neri (CREMEB)  
2ª Secretário

  
Sandra Cirne Áspera (CRA-BA)  
Presidente

  
Marileide Pedreira de Araújo (CRA-BA)  
1ª Tesoureira

  
Neide Ramos Pinto de Sousa (CRESS-BA)  
Suplente de Diretoria

Rosália Legal Batista Bacelar (CRESS-BA)  
Suplente de Diretoria

